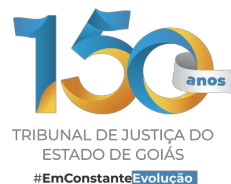




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



EDITAL DE SORTEIO DOS JUÍZES (AS) COORDENADORES (AS) DO NÚCLEO DE ACELERAÇÃO DE JULGAMENTOS 1ª INSTÂNCIA - SENTENÇAS Nº 1/2025

Edital para o sorteio eletrônico de vagas para coordenação de equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas de 1ª Instância - Sentenças (NAJ 1 Sentenças) referente ao quadrimestre de fevereiro a maio de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a publicação do Decreto Judiciário nº 1.936/24, torna público, para conhecimento de magistrados e magistradas, que estará aberto o prazo de inscrição para o sorteio eletrônico de vagas de Coordenação de Equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas de 1 Instância – Sentenças (NAJ 1 Sentenças), referente ao quadrimestre de fevereiro a maio de 2025.

1. DOS REQUISITOS

1.1 – Para concorrer à vaga de Coordenador de Equipe do NAJ 1 Sentenças, magistradas e magistrados interessados deverão requerer a inscrição, por meio de Processo Administrativo Digital - PROAD, que deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.2 – O PROAD deverá ser instruído com comprovação (certidão da serventia, print do SIGESCON, relatório do PROJUDI ou outro meio idôneo) de inexistência, **nos últimos 3 meses**, de autos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias na unidade judiciária de titularidade do candidato (Decreto Judiciário 791/2021, art. 1º-B).

1.3 – O sorteio será realizado por meio eletrônico e se dará em duas rodadas, a primeira abarcando exclusivamente os magistrados e magistradas que não compõem atualmente o NAJ, e, se remanescerem vagas, a segunda com os que atualmente compõem equipes dele e pretendem a recondução.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição a que se refere o caput deve ser protocolizada **até o dia 17.1.2025, 23h59**.

2.2 – Serão desconsiderados os pedidos que estiverem em desacordo com as regras deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação, para apresentação de eventual impugnação a este Edital.

3.2 – A impugnação deverá ser feita à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, via PROAD.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 994498699087 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000598863 (Evento nº 6)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/01/2025 às 12:44

